

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

## Supervisão de Gestão de Contratos

Rua Libero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000 Telefone: 2075-7253

### Termo de Encerramento de Contrato

PROCESSO Nº 6023.2021/0000836-5

#### **IDENTIFICAÇÃO** 1.

CONTRATO Nº	11/SMIT/2021
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATADA:	ANTONIO MANFRINI & CIA LTDA
ОВЈЕТО:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A REFORMA DE POLTRONAS E SOFÁS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.163/0001-68, situada na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01009-000 em conformidade com a delegação de competência conferida pelo com a delegação de competência conferida pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete desta Secretaria, GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES, denominada CONTRATANTE e a Empresa ANTONIO MANFRINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.832.730/0001-52, situada na Rua Curupacê, 134 – Mooca – CEP: 03120-010 – São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor MAURICIO MANFRINI portador da Cédula de Identidade RG n° 20.490.367-1 e inscrito no CPF sob n° 194.635.398-16, doravante simplesmente designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, firmar o presente firmar o presente Termo de Encerramento do Contrato nº 11/SMIT/2021, na conformidade dos elementos constantes no Processo SEI nº 6023.2021/0000836-5 e nos termos do artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Lei Municipal nº 13.278/02:

#### 2. **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

- 2.1. Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe com base nos docs 062762460 e 062849688 e ressaltar o que segue:
- 2.1.1. O presente contrato está sendo encerrado pelo fim de sua vigência em 31/08/2021.
- 2.1.2. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do Contrato nº 11/SMIT/2021 não restando mais nada a reclamar de parte a parte, não sendo cabível posteriormente, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, indenizações ou compensações referentes ao Contrato por este instrumento, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

- 2.1.3. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:
  - I Os valores devidos à **CONTRATADA** pela execução do objeto até a data do encerramento, que deverão ser pagos conforme previsto no termo acordado entre as partes;
  - II As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
  - III A reclamação de qualquer por sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, para que surta seus efeitos jurídicos.

# GEORGE AUGUSTO S. RODRIGUES Chefe de Gabinete SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA CONTRATANTE

## **MAURICIO MANFRINI**

Representante Legal

**ANTONIO MANFRINI & CIA LTDA** 



George Augusto dos Santos Rodrigues Chefe de Gabinete

Em 12/05/2022, às 12:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **063266291** e o código CRC **7CE7C402**.

**Referência:** Processo nº 6023.2021/0000836-5 SEI nº 063266291